ATO-ME Nº 07/2013
Data: 23 de julho de 2013
Protocolo: 1042/2013

Dispõe sobre o recesso administrativo na Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon no dia 26 de julho de 2013, em virtude do feriado de Aniversário de Emancipação Político-Administrativo deste Município.

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1° - Em razão do feriado de Aniversário de Emancipação Político-Administrativo do Município de Marechal Cândido Rondon, fica determinado o recesso administrativo na sede da Câmara Municipal no dia 26 de julho de 2013.

Art. 2° - Este Ato entra em vigor nesta data, independente de publicação em órgão oficial.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 23 de julho de 2013.

ILARIO HOFSTAETTER
Presidente

JOSOÉ REINALDO PEDRALLI
1º Secretário